

Resolução nº 657
De 28 de março de 1995

Altera a tabela de gratificação dos membros da Comissão de Apoio e Serviços Auxiliares do XVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto n 21.359, de 24.03.95, revogou toda e qualquer indexação de vencimentos à UFERJ,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam alterados os valores da tabela anexa à Resolução n 654, de 13.03.95, a fim de adaptá-la às disposições do Decreto n 21.359, de 24.03.95.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

Tabela a que se refere o art. 1º da Resolução Nº 657/95